



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 - NIRE 41300036535
Registro CVM 1431-1
B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)
NYSE (ELP)
LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, na forma parcialmente digital nos termos da Instrução CVM 481/2009, na Rua José Izidoro Biazzetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, e pela plataforma Microsoft Teams, às 10h de 29.04.2022, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2021;
2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2021, distribuição de proventos e pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade (PLR); e
3. Fixação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de Comitês Estatutários para o exercício de 2022.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação de proposta sobre Política de Indenidade, em atendimento às disposições do Estatuto Social da Companhia; e
2. Exame, discussão e votação de proposta para preenchimento de vaga no Conselho Fiscal - CF.

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, incluindo o Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas e a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website (ri.copel.com).

Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (coronavírus) no Brasil e as medidas adotadas por autoridades sanitárias e governamentais para o seu enfrentamento, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá ser:

(a) via Boletim de Voto a Distância - Boletim, cujo modelo está disponibilizado aos acionistas no site da Companhia (<http://ri.copel.com>), da Brasil, Bolsa, Balcão - B3 e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

(b) via Plataforma Digital (Microsoft Teams) que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Instrução CVM 481/2009; ou

(c) presencialmente, comparecendo na Sede da Companhia Rua José Izidoro Biazzetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, pessoalmente ou mediante nomeação de procurador, com poderes específicos, para representá-los.

Informamos que o acionista poderá participar da Assembleia tendo ou não enviado o Boletim de Voto, porém caso opte por votar no momento da Assembleia, as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do Boletim pelo acionista serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido na Assembleia.

Os Boletins de Voto a distância podem ser enviados, nos termos da Instrução CVM 481/09, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas, ao Escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas.

A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976 - Lei das S.A. e do Estatuto Social da Copel, conforme aplicável.

Para participar da Assembleia de forma presencial, recomenda-se que os instrumentos de outorga de poderes, juntamente com os demais documentos comprobatórios, sejam enviados por correio eletrônico para acionistas@copel.com, até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes de sua realização.

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital o acionista deve necessariamente enviar solicitação à Companhia, para o endereço de e-mail acionistas@copel.com, com antecedência de até 48 horas da sua realização, ou seja, até às 10h (horário de Brasília), do dia 27 de abril de 2022, a qual deverá estar devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

- Acionista Pessoa Física:

(a) documento de identificação válido com foto (cópia original ou certificada) do acionista;

(b) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e

(c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação nas Assembleias.

- Acionista Pessoa Jurídica ou Entidade Legal:

(a) documento de identificação válido com foto do representante legal (cópia original ou certificada);

(b) documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração e cópia dos documentos de qualificação profissional e da ata da eleição dos conselheiros; e, no caso de fundo de investimento, cópias de: (i) estatuto/regulamento do fundo em vigor, (ii) documentos de qualificação profissional de seu conselheiro, administrador ou representante legal, conforme o caso; e (iii) a ata da eleição de tais pessoas;

(c) comprovante de propriedade de ações emitidas pela Copel, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e

(d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação nas Assembleias.

As instruções para acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, constam do Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas - Manual. Informamos que nos termos da legislação vigente, a Assembleia será gravada.

Apesar da possibilidade de participação via Plataforma Digital, a Copel recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância.

Destacamos, também, que, no caso de decretos governamentais relativos a medidas de controles da pandemia de COVID-19 (coronavírus), emitidos após a divulgação desse Edital, que impeçam a presença física na Assembleia, a mesma passará a ser realizada de forma exclusivamente digital, conforme venha a ser previamente informado aos acionistas por meio de comunicado ao mercado.

Curitiba, 29 de março de 2022

Marcel Martins Malczewski
Presidente do Conselho de Administração



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL 0104 pdf

Código do documento 8bd4d5bf-e012-46ef-9c00-c54b9589b91e



Assinaturas



EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S A:77338424000195
Certificado Digital
publicidade@folhadelondrina.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 Mar 2022, 15:37:23

Documento 8bd4d5bf-e012-46ef-9c00-c54b9589b91e **criado** por JORGE DENIS MENDES (dc013518-5951-4b55-8726-bf1a0ceca05f). Email:artes@folhadelondrina.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-29T15:37:23-03:00

29 Mar 2022, 15:37:39

Assinaturas **iniciadas** por JORGE DENIS MENDES (dc013518-5951-4b55-8726-bf1a0ceca05f). Email: artes@folhadelondrina.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-29T15:37:39-03:00

29 Mar 2022, 16:06:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S A:77338424000195 **Assinou** Email: publicidade@folhadelondrina.com.br. IP: 201.86.106.50 (corporativo.gvt.net.br porta: 46246). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S A:77338424000195. - DATE_ATOM: 2022-03-29T16:06:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3f04986e406f67e90fd937428740d77f1246404378da43f0e1b60f9bc12460e7
(SHA512):670972c0377fd34d6a614b7a37d102b2ace033c29bef18bf23efd8a929aa27df5592b08ddee095aa570bc061ff4f3b14c6ab02676948d29ef91e59a0ab67f895

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign